Indicação Nº 379/2022

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Varginha.

O Vereador que abaixo subscreve vem, na forma regimental, solicitar de Vossa Excelência que encaminhe a presente Indicação ao Senhor Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Saúde, sugerindo ao Poder Executivo instituir um **projeto de lei que objetive dar à parturiente o direito de ser acompanhada por doula durante o período de parto e pós-parto, nas maternidades e hospitais de Varginha.**

JUSTIFICATIVA

A "doula", que vem do grego e significa "a mulher que serve" surgiu na década de 1980 com o objetivo de amenizar o excesso de medicalização e resgatar a atmosfera acolhedora da rede de apoio entre as mulheres, retornando o significado da maternidade enquanto atividade vital.

Nos dias atuais, a doula é aquela que está ao lado, que interage com a parturiente e que desempenha a função de suporte físico e emocional durante o pré-parto, parto e pós-parto.

A presença de doulas tem demonstrado que o parto evolui com mais tranquilidade e rapidez e com menos dor e complicações, tanto maternas como fetais, tornando-se uma experiência gratificante e fortalecedora da vinculação entre mãe e bebê.

Além dos benefícios no momento do parto, há evidências de que a doula ajuda no pós-parto a reduzir os índices de depressão materna, pois prepara a mulher para o puerpério, proporcionando apoio significativo no estabelecimento da amamentação.

Estudos feitos pela Organização Mundial de Saúde comprovam que a presença da doula no trabalho de parto propicia uma série de benefícios não apenas às mães, mas também aos estabelecimentos de saúde, pois são reduzidos a duração do trabalho de parto, o uso de medicação para alívio da dor, diminuição

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37002.020 - Varginha - MG - Telefax: (35) 3219.4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br email: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

do índice de cesáreas e o uso de analgesia peridural, o uso de ocitocina e de fórceps, bem como o aumento da taxa de aleitamento materno.

Portanto, a indicação se faz necessária como forma de humanização do parto. Tal medida se mostra plausível com os dados de diminuição nos casos de depressão pós-parto, complicações durante o parto, bem como na maioria dos problemas gerados emocionalmente e fisicamente no decorrer de uma gestação.

Assim, visando oferecer um serviço de mais qualidade, a diminuição significativa nos seus custos devido às reduções das intervenções médicas e do tempo de internação das mães e dos bebês, apresenta esta Indicação e solicita especial atenção da Administração Municipal para o seu atendimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Varginha, em 24 de agosto de 2022.

RODRIGO SILVA NAVES
Vereador

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37002.020 - Varginha - MG - Telefax: (35) 3219.4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br email: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br












bassine
professional









